



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016 REFERENTE À CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2013.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016 DO
REFERENTE À CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
ESPECIALIDADE DE INFECTOLOGIA, REALIZADO
TRATAMENTO HIV/HEPATITES, PARA
FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE
SAÚDE PÚBLICA (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
DE SANTARÉM – PSM, HOSPITAL MUNICIPAL DE
SANTARÉM E SERVIÇO AMBULATORIAL, DIVISA e
CTA E A EMPRESA INFECTO SERVICOS MEDICOS
LTDA – ME.**

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde FMS, localizada na cidade de Santarém, Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INFECTO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº **22.945.387/0001-91**, com endereço na Av. Marechal Rodon, nº 1144, Sala: 114 – Santa Clara – Cep: 68.005-095, representada neste ato pela Sra. **MARIANA MARGARITA MARTINEZ QUIROGA**, regularmente inscrito no CRM nº 8.838 e titular do CPF nº 228.290.548-22, residente e domiciliado na cidade de Santarém na Rua Portugal, 1200 -Diamantino Cep: 68020-150, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 096/2016.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 096/2016, que tem como objeto: **Prestação de serviços médicos de Especialidade de Infectologia, realizado Tratamento HIV/HEPATITES, para funcionamento da rede municipal de Saúde Pública (Pronto Socorro Municipal de Santarém – PSM, Hospital Municipal de Santarém e Serviço Ambulatorial, DIVISA e CTA**, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0836.3.3.90.39.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo será até o dia **31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração nos quadros de aviso da secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 12 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADO
INFECTO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 22.945.387/0001-91
Sra. Mariana Margarita Martinez Quiroga
CRM nº 8.838 - CPF nº 228.290.548-22



TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____